

## EDITAL Nº 027/2024-PRPPG

### CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Chamada Pública nº 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado – Fundação Araucária;

Considerando o Ato Executivo 202/2024 - Divulgação do Resultado final Pós-Recursos da Chamada Pública 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, em 23 de setembro de 2024;

Torna público o **processo interno de seleção dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu*** para indicação de bolsistas para o projeto aprovado institucionalmente “Apoio à Formação de Mestres e Doutores para o Progresso Científico e Tecnológico na UNIOESTE”, protocolo M&D2024281000002, conforme orientações abaixo.

#### 1. FINALIDADE

- 1.1 Este edital tem por finalidade selecionar bolsistas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* para a Chamada Pública nº 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado – Fundação Araucária.
- 1.2 Este Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado – Fundação Araucária, tem como objetivos:
  - Conceder bolsas de mestrado e doutorado visando promover a consolidação e o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses.
  - Promover a produção científica, tecnológica e de inovação por meio do fomento para bolsas de Mestrado e Doutorado das ICTs paranaenses, tendo como referencial para o desenvolvimento das pesquisas "A Rota Estratégica do Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação".
  - O Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) com respectivos temas (Domínios e Subdomínios) podem ser acessadas no link <Disponível em <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040>>. Os temas estão organizados e detalhados por região do Ecossistema e disponíveis na opção "Rota Estratégica".
- 1.3 O **valor global destinado a Unioeste é de R\$ 2.527.200,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais), para seleção de **10 Bolsistas de Doutorado** (09 de PPGs acadêmicos e 01 de PPG profissional) e **28 Bolsistas de Mestrado** (18 de PPGs acadêmicos e 10 de PPGs profissionais).
- 1.4 A **bolsa de doutorado** (acadêmico e profissional) é destinada aos alunos regularmente matriculados nos PPGs da Unioeste, com vigência de até **36 (trinta e seis) meses**, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
- 1.5 A **bolsa de mestrado** (acadêmico e profissional) é destinada aos alunos regularmente matriculados em PPGs da Unioeste, com vigência de até **24 (vinte e quatro) meses**, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- 1.6 O repasse e uso dos recursos financeiros seguem normas e prazos da Fundação Araucária, da Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF), da Diretoria de Convênios e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

#### 2. CRONOGRAMA

- 2.1 O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma da Chamada Pública 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Unioeste

Atividades	Datas
Lançamento do Edital para indicação dos Bolsistas	12 de novembro de 2024
Envio da indicação dos bolsistas pelos PPGs juntamente com a documentação solicitada.	de 12 de novembro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025
Implantação das Bolsas de Mestrado e Doutorado	a partir da transferência dos recursos pela Fundação Araucária <sup>1</sup>

<sup>1</sup> A implementação das Bolsas está condicionada ao repasse do recurso da Fundação Araucária a Unioeste e da tramitação na Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF).

**2.2** O período de execução da proposta poderá sofrer ajustes de acordo com os órgãos de fomento.

**2.3** O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implantação, desde que os bolsistas indicados enviem a documentação no prazo indicado pela PRPPG.

### 3. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**3.1** A partir do “Levantamento de Bolsas Stricto Sensu nos PPGs - Unioeste (Out/2024)”, realizado por meio do Forms aos PPGs, entre os dias 16 e 21 de outubro de 2024, a respeito do número de alunos da turma 2024, do número de alunos sem bolsa, do número de alunos com bolsa e vínculo empregatício, foram estabelecidos os seguintes critérios para distribuição das bolsas aos PPGs:

- Um bolsa para cada programa de pós-graduação com curso de Mestrado e Doutorado;
- Uma bolsa de mestrado para os programas conceito 4, com curso de Doutorado aprovado pela Capes na APCN 2023;
- Uma bolsa de mestrado para os programas com o menor número de alunos bolsistas, com vínculo empregatício;

**3.2** Os programas que não retornaram ao levantamento não foram considerados na distribuição das bolsas.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

**4.1** O Quadro 2 apresenta a distribuição das bolsas de Mestrado e Doutorado para este edital.

Quadro 2. Distribuição das bolsas de Mestrado e Doutorado da Chamada Pública 14/2024 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado da Unioeste

Programas de Pós-Graduação	Níveis	Modalidades	Bolsas Mestrado	Bolsas Doutorado
Ciências Aplicadas à Saúde	Me	Acadêmico	1	
Ciências Farmacêuticas	Me	Acadêmico	1	
Conservação e Manejo de Recursos Naturais	Me	Acadêmico	1	
Contabilidade	Me	Acadêmico	1	
Economia	Me	Acadêmico	1	
Engenharia Elétrica e Computação	Me	Acadêmico	1	
Ensino	Me	Acadêmico	1	
Letras (em Rede Nacional)	Me	Profissional	1	
Matemática (em Rede Nacional)	Me	Profissional	1	
Química	Me	Acadêmico	1	
Serviço Social	Me	Acadêmico	1	
Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade	Me	Profissional	3	
Educação-FB	Me	Acadêmico	1	
Educação Física	Me	Profissional	1	
Administração	Me Dr	Profissional	4	1
Agronomia	Me Dr	Acadêmico	1	
Biociências e Saúde	Me Dr	Acadêmico	1	
Bioenergia (em Associação)	Me Dr	Acadêmico		1
Desenvolvimento Regional e Agronegócio	Me Dr	Acadêmico		1
Desenvolvimento Rural Sustentável	Me Dr	Acadêmico	1	
Educação em Ciências e Educação Matemática	Me Dr	Acadêmico	1	
Engenharia Agrícola	Me Dr	Acadêmico		1

Programas de Pós-Graduação	Níveis	Modalidades	Bolsas Mestrado	Bolsas Doutorado
Engenharia de Energia na Agricultura	Me Dr	Acadêmico		1
Engenharia Química	Me Dr	Acadêmico		1
Filosofia	Me Dr	Acadêmico		1
História	Me Dr	Acadêmico	1	
Letras	Me Dr	Acadêmico		1
Recursos Pesqueiros e Engenharia	Me Dr	Acadêmico		1
Sociedade, Cultura e Fronteiras	Me Dr	Acadêmico	1	
Zootecnia	Me Dr	Acadêmico	1	
Geografia-MCR	Me Dr	Acadêmico		1
Educação-CVEL	Me Dr	Acadêmico	1	
<b>Total Geral</b>			<b>28</b>	<b>10</b>

Nota: Me: Mestrado; Dr: Doutorado

## 5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 5.1 Do Bolsista Nível Mestrado:

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Mestrado (Acadêmico ou Profissional), na Unioeste;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Elaborar relatório técnico final (**Anexo I**) para apreciação do orientador (após 24 meses, ou quando a bolsa for cancelada) e, posteriormente encaminhar, em até 30 dias após do final da bolsa, para os e-mails [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br);
- Observar o que dispõe o **Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024**, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

### 5.2 Do Bolsista Nível Doutorado:

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado (Acadêmico ou Profissional), na Unioeste;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 36 meses;
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Elaborar relatório técnico final (**Anexo I**) para apreciação do orientador (após 36 meses, ou quando a bolsa for cancelada) e, posteriormente encaminhar, em até 30 dias após do final da bolsa, para os e-mails [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br);
- Observar o que dispõe o **Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024**, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

### 5.3 Principais orientações do **Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024**, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária:

- Item 7.2: As bolsas de mestrado e de doutorado poderão ser pagas pela ICT até a efetiva conclusão do curso pelo bolsista, que pode ocorrer quando da defesa do trabalho de conclusão, ou quando da entrega da versão definitiva do trabalho após a banca.
- Item 7.3: **SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE BOLSA**: Serão permitidas suspensões no pagamento de Bolsa de Cota Pessoal.
  - 7.3.1 A solicitação de suspensão de Bolsa de Cota Pessoal deve ser encaminhada com a anuência do coordenador de projeto e será analisada pelos técnicos da Fundação Araucária, os quais poderão ser assessorados por consultores designados, ou pela Diretoria Científica, se necessário.
  - 7.3.2 O bolsista afastado para tratamento de saúde deverá ter suspenso o pagamento de sua cota de bolsa enquanto perdurar a necessidade de afastamento.
  - 7.3.3 A reativação deverá ser solicitada antes da data de retorno do bolsista às atividades.
- Item 7.4: **CANCELAMENTO DE BOLSA**: O cancelamento da Bolsa de Cota Pessoal deverá ser solicitado por meio do formulário padrão, podendo ocorrer a pedido do bolsista, da ICT executora do projeto, por iniciativa da Fundação Araucária, ou ainda, se for o caso, por solicitação da instituição em que o bolsista executa suas tarefas.
  - 7.4.1 São motivos para cancelamento da bolsa:
    - ✓ aplicação inadequada do recurso financeiro;
    - ✓ desempenho insatisfatório atestado pelo orientador ou coordenador do projeto;
    - ✓ falecimento do bolsista;
    - ✓ solicitação do bolsista;
    - ✓ por infringência a disposições deste Regulamento ou de regras da ICT a que estiver vinculado;
    - ✓ por iniciativa da empresa ou ICT, desde que seja apresentada justificativa à Fundação Araucária;
    - ✓ por iniciativa da Fundação Araucária, cuja decisão poderá ser tomada pela Diretoria Científica ou pela Diretoria de Administração e Finanças, sempre em decisão fundamentada, pautada na análise de técnicos da Fundação Araucária e/ou de analistas “ad hoc” pertencentes à comunidade acadêmica.
  - 7.4.2 O bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Fundação Araucária até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- Item 9.1: As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:
  - i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
  - ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.
  - 9.1.2 As ICTs ou os Programas de Pós-Graduação poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos, observado o disposto neste regulamento, e serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do disposto em suas normas e no presente ato.
- Item 9.2: É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.

- Item 9.3: Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.
- Item 9.4: É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.
- Item 9.5: As Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, destinadas ao professor da rede pública com afastamento para qualificação, poderão ser concedidas desde que este firme termo de compromisso de manutenção do vínculo com a instituição proponente por prazo idêntico ao do afastamento.
- Item 9.6: As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:
  - i. do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos;
  - ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

## 6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 É permitida até quatro (04) meses antes de encerrar a vigência do convênio.

6.2 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

6.3 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os documentos e informações do bolsista substituto (**Anexo IV**).

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESULTADOS ALCANÇADOS

7.1 Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto, será de propriedade da Unioeste.

7.2 Caberá unicamente à Unioeste praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando à Fundação Araucária dos andamentos correspondentes.

7.3 Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes dos projetos aprovados, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela Unioeste, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

7.4 As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados aos projetos aprovados deverão mencionar expressamente o apoio recebido da Fundação Araucária e da SETI, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no website da Fundação Araucária).

## 8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS PPGs

8.1 Os programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu*, indicados no Quadro 2, devem indicar os discentes de mestrado ou doutorado, para as bolsas da Fundação Araucária deste Edital, encaminhando os documentos abaixo, para os e-mails [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br);

- a) Cópia dos Editais de Abertura de Inscrições, homologação e resultado final da seleção dos Bolsistas, organizado pelo coordenador do PPG;
- b) Ficha de identificação do bolsista indicado (**Anexo II**);
- c) Termo de Compromisso do Bolsista (**Anexo III**);

- d) Plano de Trabalho do Bolsista indicado (**Anexo IV**);
- e) Comprovante de matrícula do aluno no curso (mestrado ou doutorado) indicado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 No não encaminhamento dos documentos solicitados dos bolsistas pelos PPGs, até a data prevista neste Edital, poderá implicar na não implementação da bolsa e disponibilização da bolsa a outro PPG.
- 9.2 Caso alguma informação não esteja descrita neste edital, devem-se considerar as diretrizes e informações contidas na Chamada Pública nº 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado.
- 9.3 A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos no presente Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 12 de novembro de 2024.

**SANIMAR BUSSE**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste  
[prppg@unioeste.br](mailto:prppg@unioeste.br)

**JERRY ADRIANI JOHANN**

Representante Institucional do Projeto  
[prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br)



**Avaliação do Relatório pelo Orientador**

**Nome do Orientador:**

**Nome do bolsista:**

**Data prevista para a defesa:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**[ ] Relatório aprovado com Conceito:**

[ ] Excelente

[ ] Muito Bom

[ ] Bom

[ ] Regular

**Indicar problemas a serem sanados, no caso de aprovação com restrições e/ou reprovação do relatório:**

[ ] Atividades insuficientes para o período;

[ ] Aproveitamento não satisfatório nos cursos realizados;

[ ] Não cumprimento do plano de atividades previstas de modo satisfatório;

[ ] Produção intelectual no período inexpressiva e/ou não específica na área;

**Parecer Final** (incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário):

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Orientador**  
*(assinatura original ou por gov.br)*



## CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

### ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

#### 1. Identificação

Programa de Pós-Graduação:			
Nome do discente:			
Nível:	( ) Mestrado      ( ) Doutorado		
RG:			
CPF:			
Link do lattes:			
Endereço completo:		CEP:	
E-mail:		Telefone (com ddd):	
Conta salário na CEF:	Agência:	Banco:	
Conta corrente (pode ser em qualquer banco)	Agência:	Banco:	
Ingresso do bolsista no curso (mês/ano)		Início da bolsa (mês/ano):	
Tempo concedido pela IES (em meses):			

#### Encaminhar:

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante dos dados bancários (conta salário (op. 037) da Caixa Econômica Federal)
- Cópia de Comprovante de endereço completo com CEP

\_\_\_\_\_  
XXXXXX  
Assinatura do Bolsista  
(assinatura original ou por gov.br)

## CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente no presente edital, bem como no **Ato da Diretoria Executiva nº 039/2024 – Fundação Araucária, que estabelece normas de concessão de bolsas**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

#### Para os Bolsistas Nível Mestrado ou Doutorado:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do da Fundação Araucária;
- c) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- d) não ser aposentado;
- e) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- f) comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- g) encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o **Relatório Técnico Final (Anexo I)** de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- h) fornecer documentação sempre que solicitada, bem como assinar documentos referentes ao respectivo projeto e bolsa concedida;
- i) fazer referência ao apoio da Fundação Araucária em todas as formas de divulgação da propriedade intelectual (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades);
- j) referenciar a Fundação Araucária nos trabalhos publicados em decorrência das atividades fomentadas, necessariamente com as seguintes expressões, no idioma da publicação: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária/SETI (e outras instituições parceiras nas CP’s ou PI’s), por meio de bolsa concedida”;
- k) comunicar a Fundação Araucária, quando os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos e bolsas por ela apoiados vierem a gerar produções intelectuais passíveis de proteção, tais como invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive tridimensionais e novas variedades vegetais.
- l) ao tomar ciência do recebimento indevido de bolsa(s), o bolsista deverá devolver, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos, acrescidos de juros calculados pela Calculadora de Atualização Monetária do TCE-PR (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>), na conta do Convênio institucional. A comprovação da devolução deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do projeto, e o descumprimento acarretará sanções, suspensão ou cancelamento da bolsa.

#### Para o Bolsista Nível Mestrado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Mestrado (Acadêmico ou Profissional), em ICTs do Paraná;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;
- d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador; e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

**Do Bolsista Nível Doutorado:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação – nível Doutorado (Acadêmico ou Profissional), em ICTs do Paraná;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 36 meses;
- d) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

---

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)  
**Beneficiário da bolsa**

---

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)  
**Orientador(a) do discente bolsista**

---

(nome completo e assinatura *original ou gov.br*)  
**Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação**

## CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

### ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição	
Coordenador Institucional	
Curso/Programa	
Nível	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Orientador	
Email e Telefone do Orientador	
Nome do Bolsista	
Email e Telefone do Bolsista	

#### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Atividades	Período
(incluir mais linhas caso necessário)	

#### 3. DECLARAÇÃO

I. Declaro para os devidos fins que o estudante (**INFORME O NOME DO BOLSISTA**), foi selecionado para participar como bolsista da Chamada Pública 14/2024 - Programa de Bolsas Mestrado e Doutorado.

II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.

#### 4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela Fundação Araucária e que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos da ICT.

Local e data:	
<p>Bolsista (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)</p>	<p>Orientador do Bolsista (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)</p>
<p>Coordenador da Proposta (nome completo e assinatura <i>original ou gov.br</i>)</p>	